



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Lei Municipal nº 597/2011

De, 06 de Maio de 2011.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 578/2010 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. GERSON ROSA DE MORAES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º da lei Municipal 578/2010, de 31 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O imóvel destinado à chácara terá o mesmo valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por m², com a alíquota de 0,30% para base de cálculo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o artigo 4º da Lei Municipal 578/2010.

Pontal do Araguaia – MT, 06 de Maio de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal